



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 745

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 745

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 019/23 DE 06 JANEIRO DE 2.023

EMENTA: Nomeia Comissão Fiscal de Concurso Público.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de cargos públicos;

Considerando a contratação de empresa para aplicação do Concurso Público;

Considerando o disposto nas Leis n. 348/2001 e 1.710/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maitê Gonçalves da Silva, Eliene Lopes de Souza Melo e João Paulo Silva dos Santos para comporem a comissão fiscalizadora do Concurso Público n. 01/2023, sob a presidência da primeira,.

Art. 2º - A presente Comissão tem a função de fiscalizar os trabalhos da empresa contratada.

Art. 3º - Para exercer a presente função extraordinária, os servidores municipais da Comissão Processante Recursal farão jus à gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei Complementar nº 449 de 10 de novembro de 2003, no valor de R\$ 350,00 - trezentos e cinquenta reais enquanto durar os trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2.023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 034/23, DE 23 JANEIRO DE 2.023

EMENTA: Redesigna Comissão de Licitação.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que a Lei de Licitações n.8.666/93 tem seus efeitos até abril de 2023 ;

Considerando que este município ainda se encontra em fase de implementação da nova Lei de Licitações - Lei n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar os servidores nomeados na Portaria n. 222, de 19 de agosto de 2022 para atuarem na Comissão de Licitação.

Art. 2º - Fica ratificado os demais termos da Portaria 222, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º - A referida comissão também atuará como Equipe de Apoio nos processos de pregão presencial e/ou eletrônico.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2.023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 745

Página 3 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS - IPREMZAC

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Concede gratificação ao servidor do IPREMZAC e dá outras providências.

Ana Paula Bonfim Braga, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 449, de 10 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Zacarias,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público municipal **FÁBIO ARTHUR SIMÕES GONZALEZ**, Procurador Jurídico, portador da cédula de identidade RG nº 44.890.856-6-SSP-SP, uma gratificação de função mensal equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento básico a que estiver enquadrado para desempenhar as funções relativas ao Controle Interno, participar como membro do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos e elaborar atas e outros documentos de interesse ao bom funcionamento do Instituto, concomitantemente com as atribuições do seu cargo efetivo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos Vinte e Três Dias do Mês de Janeiro de Dois e Mil e Vinte e Três.

Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ZACARIAS

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

Valdirene Souza Alves
SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 745

Página 4 de 6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Concede gratificação à servidora do IPREMZAC e dá outras providências.

Ana Paula Bonfim Braga, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 449, de 10 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Zacarias,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora pública municipal **IVANIR BRUNO MOURA**, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 21.671.384-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.810.808-37, uma gratificação de função mensal equivalente à 40% (quarenta por cento) sobre o padrão de vencimento básico a que estiver enquadrada para desempenhar as funções relativas ao gerenciamento do COMPREV (Compensação Previdenciária), Patrimônio e Almoxarifado, DIRF e RAIS e participar como membro do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos, concomitantemente com as atribuições do seu cargo efetivo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos Vinte e Três Dias do Mês de Janeiro de Dois e Mil e Vinte e Três.

Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ZACARIAS

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

Valdirene Souza Alves
SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 745

Página 5 de 6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

Ana Paula Bonfim Braga, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações a que se refere a Lei Federal nº. 8.666/93, responsável pelo desenvolvimento e apreciação de certames licitatórios do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, será integrada pelos seguintes membros:

I – **FÁBIO ARTHUR SIMÕES GONZALEZ**, presidente da comissão, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 44.890.856-6 e inscrito no CPF sob o nº 383.250.868-66;

II – **DERCÍLIO JOSÉ MOURA**, membro da comissão, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 12.532.407 e inscrito no CPF sob o nº 095.641.718-30.

III – **MARIA SANTINA DE OLIVEIRA ALVES**, membro da comissão, servidora pública municipal aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.951.016-9 e inscrita no CPF sob o nº 058.373.538-01.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos Vinte e Três Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três.

Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ZACARIAS

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

Valdirene Souza Alves
SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 745

Página 6 de 6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR PÚBLICO BENEDITO APARECIDO PINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei Complementar Municipal nº. 576/06 e do que no Processo nº. 61/2023 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **BENEDITO APARECIDO PINELLI**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, lotado no cargo de operador de máquinas, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no valor de **RS 3.858,84 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** mensais, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPREMZAC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos Vinte e Três Dias do Mês de Janeiro de Dois e Mil e Vinte e Três.

Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ZACARIAS

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

Vanilce Donizete Alves
SECRETÁRIA